

Ata
Reunião Ordinária da Câmara Municipal
do Corvo realizada no dia 19 de Julho
de 2012

Aos dezanove dias do mês de Julho do ano dois mil e doze, nesta Vila do Corvo, no Edifício dos Paços do Concelho e no Salão Nobre da Câmara Municipal, reuniu, ordinariamente, o Executivo Camarário, com a presença do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel das Pedras Rita e dos senhores vereadores: Carlos Manuel Valadão, Joe Valadão Rego, Aida Maria de Freitas Felicidade e Deolinda Rosa Machado Vieira Estêvão. -----

I

Às dez horas, o Senhor Presidente deu início aos trabalhos. Lida a ata da reunião anterior, realizada a cinco de Julho foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

II

CONCURSO PÚBLICO – CONSTRUÇÃO DE UMA LAGOA
ARTIFICIAL NO MUNICÍPIO DO CORVO – ADJUDICAÇÃO

Tendo presentes as razões fundamentadas na deliberação desta Câmara Municipal de 5 de Abril de 2012, sobre a efetivação da empreitada de Construção de uma Lagoa Artificial no Município do Corvo, que aqui se dá por inteiramente reproduzidas, para os devidos e legais efeitos; -----
Tendo igualmente em atenção, uma vez que está concretizada a audiência prévia dos concorrentes, o relatório final elaborado pelo júri do concurso da referida empreitada (que se dá por reproduzido) e ainda todos os restantes elementos procedimentais patenteados em concurso, que igualmente aqui se dão por inteiramente reproduzidos, para os devidos e legais efeitos (de que se evidencia, nesta sede, o PP, o CE e a proposta em adjudicação); -----
A Câmara Municipal por votação nominal, com votos a favor do Sr. Presidente, dos Srs. Vereadores Carlos Valadão, Joe Rego, Aida Felicidade e voto contra da Sra. Vereadora Deolinda Estevão, que disse que queria que ficasse em ata que concorda com a construção da lagoa, mas não se quer comprometer com o conteúdo do relatório, deliberou, nos termos do artigo 148º/4 do CCP, aprovar a proposta de adjudicação patenteada no mencionado relatório final, e, por consequência, nos termos do estabelecido no artigo 76º/1 do CCP, adjudicar à empresa Tecnovia Açores, Sociedade de Empreitadas, S.A., a empreitada em referência, pelo preço global de €



595.105,45 (quinhentos noventa cinco mil, cento e cinco euros e quarenta cinco cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal de 4% no valor de € 23.804,22 (vinte três mil, oitocentos e quatro euros e vinte dois cêntimos), o que perfaz a totalidade de € 618.909,67 (seiscentos e dezoito mil, novecentos e nove euros e sessenta sete cêntimos), obra que será executada no prazo de 270 dias a contar da data da respetiva consignação, nos termos legais gerais e do especialmente estabelecido no Caderno de Encargos. -----
Nos termos do disposto no artigo 77º/1 e 3 do CCP, deverá notificar-se, em simultâneo, todos os concorrentes da presente adjudicação, acompanhada aquela notificação do relatório final de análise de propostas (não se colocando concretamente a hipótese prevista na 2ª parte do nº 1 do referido artigo 77º do CCP, na redação do Decreto-lei nº 131/2010, de 14 de Dezembro). -----

Nos termos do artigo 77º/2 do CCP e do artigo 37º/2 do PP, deve notificar-se o adjudicatário para, no prazo máximo de 10 dias a contar da notificação da adjudicação, apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do disposto no artigo 38º do mesmo PP (que se dá por reproduzido) e prestar caução, de acordo com o estipulado nos artigos 44º e 45º, ambos do PP e que igualmente se dão por reproduzidos. -----

A entidade adjudicante, em vista dos efeitos previstos legalmente no concurso para comprovação, pelo adjudicatário, das habilitações exigidas, irá proceder, dentro do mesmo prazo acima referido, à consulta no Portal internet do InCI, atualmente disponível em www.inci.pt, no Menu Construção > Consulta de Empresas, para os devidos efeitos legais. -----

Posteriormente, para cumprimento do estabelecido no artigo 85º do CCP, serão os demais concorrentes notificados da apresentação (ou não), pelo adjudicatário, dos documentos de habilitação exigidos no presente procedimento e do resultado da consulta acima mencionada. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

III

Nada mais havendo a tratar, às dez horas e quarenta cinco minutos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião de que foi lavrada a presente ata, sendo lida e aprovada e que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, pelos Senhores Vereadores que o desejarem fazer e por mim, Elvira André Inácia Pimentel, Secretária desta reunião. -----

O Presidente da Câmara Municipal,

Francisco Rêda

A Secretária,

Clara

Os Vereadores,

Luiz Carlos
Aido Felicidade